LEI ORDINÁRIA Nº 4.090, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.020.332,26 (dois milhões, vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0014	02.11.01-103010035.2.171000-3.3.90.40	3023	R$ 62.700,00
6	5	302.0003	02.11.01-103020035.2.097000-3.3.90.39	3211	R$ 10.417,33
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	R$ 414.421,14
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R$ 10.851,43
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R$ 34.009,56
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.30	3106	R$ 124.179,55
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R$ 120.000,00
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.092000-4.4.90.52	3143	R$ 40.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.30	3405	R$ 69.040,33
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.32	3422	R$ 30.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	R$ 40.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R$ 30.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.30	3289	R$ 48.484,32
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.39	3323	R$ 30.000,00
6	5	303.0004	02.11.01-103050033.2.103000-3.1.90.11	3548	R$ 270.000,00
6	5	303.0004	02.11.01-103050033.2.103000-3.1.91.13	3570	R$ 43.537,20
6	5	304.0001	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	R$ 3.927,23
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.30	2995	R$ 50.047,53
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	R$ 30.000,00
6	5	301.0008	02.11.01-103010035.2.173000-3.3.90.30	7811	R$ 1.846,96
6	5	302.0007	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	7812	R$ 41.946,16
6	5	312.0002	02.11.01-103020051.1.047000-3.3.90.30	7813	R$ 11,91
6	5	312.0021	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7814	R$ 13.373,07
6	5	312.0021	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.39	7815	R$ 13.373,07
6	5	312.0022	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7816	R$ 193.632,00

6	5	312.0026	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.93	7817	R$	60.000,00
6	5	312.0027	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7818	R$	879,80
6	5	312.0028	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.39	7819	R$	49.325,00
6	5	312.0029	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7820	R$	52,70
6	5	312.0030	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7821	R$	72.005,06
6	5	312.0031	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7822	R$	303,25
6	5	312.0032	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7823	R$	591,94
6	5	312.0033	02.11.01-103010051.1.047000-4.4.90.52	7824	R$	19.507,00
6	5	312.0034	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7825	R$	5.827,43
6	5	312.0035	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7826	R$	569,43
6	5	312.0043	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7827	R$	70.471,86
6	5	312.0043	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.39	7828	R$	15.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**2.020.332,26**
Total					**R$**	**2.020.332,26**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 2.020.332,26 (dois milhões, vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de Abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme